

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 021/2026

Análise da Indicação nº 11/2026 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz: "Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de criar, em parceria com outros municípios, um Consórcio Público Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos para diluir os custos de aquisição e operação de uma máquina, para transformar vidro em areia".

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 11/2026 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A iniciativa do Vereador busca a análise do Município para a criação de um consórcio intermunicipal para gestão de resíduos sólidos, permitindo que várias cidades dividam os custos de aquisição e operação de uma máquina que transforma vidro em areia. A iniciativa visa reduzir despesas públicas, melhorar a destinação ambientalmente correta do vidro e incentivar o reaproveitamento de resíduos. Além disso, fortalece a cooperação entre municípios na gestão sustentável dos resíduos.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

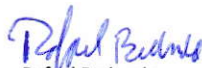
É como votamos.

Vila Lângaro, 16 de março de 2026.

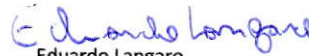
COMISSÃO DE FINANÇAS.



Evandro Rovani
Presidente



Rafael Bedendo
Membro



Eduardo Langaro
Membro



INDICAÇÃO: 11/2026

DATA: 06/03/2026

PROPOSIÇÃO: 22/26

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Vereador Edilson Bertoglio Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, no uso de suas atribuições legais e regimentais e vêm, respeitosamente, à presença do Poder Público Municipal, INDICAR o que segue:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de criar, em parceria com outros municípios, um Consórcio Público Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos para diluir os custos de aquisição e operação de uma máquina, para transformar vidro em areia.

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que considerando que um projeto de consórcio intermunicipal para transformar vidro em areia é uma solução sustentável de economia circular, que resolve o alto custo de transporte do vidro (pesado e baixo valor de revenda) e substitui a extração de areia natural na construção civil.

Salientamos que a criação de um consórcio público intermunicipal para gestão de resíduos sólidos é fundamentada principalmente pela Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007. Essa legislação, somada à Política



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), permite que municípios se unam para gerir resíduos de forma eficiente, jurídica e conjunta.

Sugerimos que a instalação da usina de britagem de vidro seja em um município polo de fácil acesso para as coletas de cidades vizinhas.

Busque-se parcerias com associações de catadores e empresas privadas de coleta.

Quanto a logística, que sejam instalados contêineres específicos para vidro em locais estratégicos com coletas periódicas nos municípios participantes.

Conscientizar a população para descartar vidros limpos, facilitando o processo de britagem.

Para o processamento, seja adquirido um pulverizador de vidro capaz de triturar garrafas e separar contaminantes (metais, plásticos).

Que no processo de triagem, sejam removidos os materiais não-vidro.

Quanto a britagem: A máquina tritura o vidro com peneiramento/classificação, separando a areia em diferentes granulometrias (fina, média, grossa).

A areia de vidro produzida não é cortante, possuindo textura semelhante à areia natural, ideal para uso em cimento e concretos.

Servirá para substituir a areia natural por areia de vidro em paver, tubos de concreto, pavimentação, drenagem e contrapisos das prefeituras.

Pode-se vender ou doar o material excedente, se for o caso, para construtoras locais, fomentando a economia local.

Salientamos que os benefícios do consórcio são:

Ambientais: Redução de vidro em aterros sanitários (o vidro é inerte e demora milhares de anos para se decompor) e preservação de rios e dunas contra a extração de areia.

Econômicos: Redução dos custos com aterro sanitário.

Técnicos: A areia de vidro tem características físicas similares à areia de rio, garantindo a qualidade na construção civil.

Como sugestão, iniciar o projeto piloto com poucos municípios vizinhos para testar o volume de coleta e a demanda da areia produzida.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Considerando que a venda do vidro tem um valor insignificante e segundo os comerciantes, o descarte é complicado, sugerimos esta indicação, para remediar a situação.

Peço aos nobres colegas apoio na aprovação!

Atenciosamente



Edilson Bertoglio Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

